



LEI N.º 1.778/2013

DATA: 23/04/2013

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R\$ 137.085,24 (cento e trinta e sete mil oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e altera as leis do PPA n.º 1504/2009 e LDO N.º 1735/2012.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 137.085,24 (cento e trinta e sete mil oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002-2009 – Gestão da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00. – Equipamento e Material Permanente

690 01501 - Receitas de Alienações de Ativos**R\$ 8.535,24**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0002.2024 – Administração da Secretaria de Educação

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

1701 01105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação..... **R\$ 25.400,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.00002.2067 – Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

4211 01304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros -

Saúde..... **R\$ 6.250,00**



08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.122.0002.2069 – Administração da Secretaria de Agricultura

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

4451 01501 - Receitas de Alienações de AtivosR\$ 32.300,00

11 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

26.122.0002.2120 – Administração de Secretaria de Transportes

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

7141 01501 - Receitas de Alienações de AtivosR\$ 32.300,00

12 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

12.001 – DEPARTAMENTO GERAL

23.661.0018.2127 – Execução Política de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

7521 01501 - Receitas de Alienações de AtivosR\$ 32.300,00

Total das Suplementações R\$ 137.085,24

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2013 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

FONTE	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
501	Receitas de Alienações de Ativos	105.435,24
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	25.400,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Saúde	6.250,00
Total Excesso de Arrecadação Apurado		137.085,24

Art. 3º - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1504/2009 – PPA e a lei n.º 1735/2012 – LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, 48.º
Ano de Emancipação Política.**

Dirceu de Oliveira

Prefeito Municipal